



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 56/2016 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº SEI-053-039176/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA portador do RG n.º 08.105- CBMDF e do CPF n.º 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.451.654/0001-26, com sede na Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 51. Bairro Portão, Atibaia/SP, CEP: 12.948-128, Tel.: 011 2119-1050 e 011 2119-1068, email: gestaodecontratos@iturri.com, vrodrigues@iturri.com e jblasco@iturri.com, representada por JOSÉ IGNÁCIO BLASCO MARIN, Carteira de Identidade no Brasil (RNE) nº V820554-B, Passaporte AE 264189, emitido pelo órgão emissor 41811A6P2 e do CPF nº 235.446.018-00, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva suplementar o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), **acrescendo 2.182,24 horas de serviço**, correspondendo a **R\$ 456.939,22 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)**, com fulcro na alínea “b” do inciso II c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.2. O valor do contrato passará de R\$ 1.827.761,18 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) para **R\$ 2.284.700,40 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	Valor estimado anual sem desconto	Desconto (%)	Subtotal	Taxa de Administração	Valor anual estimado
Peças tabelas SCANIA e AUDATEX	R\$ 343.458,80	12,90%	R\$ 299.152,61	12,80%	R\$ 337.444,14
Peças encarceramento ITURRI	R\$ 228.972,54	12,90%	R\$ 199.435,08	12,80%	R\$ 224.962,77
ITEM	Quantidade	Valor	Valor	Taxa de	Valor anual

	anual estimada horas/homem	hora/homem	anual estimado	Administração	estimado
Mão de obra	2.769,68 (1.678,56 horas originais + 1.091,12 aditivadas)	R\$ 209,39	R\$ 579.943,29	----	R\$ 579.943,29
Valor total estimado anual					R\$ 1.142.350,20
Valor total estimado para 24 meses					R\$ 2.284.700,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.

IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual do presente contrato;

5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

José Ignácio Blasco Marin
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **José Ignácio Blasco Marin, CPF: 235.446.018-00, Usuário Externo**, em 21/07/2020, às 13:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400128, Bombeiro(a) Militar**, em 22/07/2020, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **43711630** código CRC= **277E2DF9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911

SEI-053-039176/2016

Doc. SEI/GDF 43711630